



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho n.º 3174/2021

Sumário: Delegação de poderes para a emissão da apostila na Comarca da Madeira.

Delegação de poderes

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 86/2009, de 3 de abril, e no n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, deAGO na Procuradora da República Coordenadora da Comarca da Madeira, Lic. Isabel Maria Fernandes Dias, ou, em caso de impedimento, no magistrado que a substitua, a competência para a emissão de apostilas ou a sua verificação, prevista, respetivamente, nos artigos 3.º e 7.º da Convenção Relativa à Supressão da Exigência da Legalização dos Atos Públicos Estrangeiros, concluída na Haia, em 5 de outubro de 1961.

4 de março de 2021. — A Procuradora-Geral da República, *Lucília Gago*.

314046204